

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

## PORTARIA Nº 761, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
VETUVAL MARTINS VASCONCELOS Matr. 438	2°/2014	Maio/ 2014	09/06 a 28/06/2014	PT 603/PGJ, de 07/05/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em\_12 reta cóp

> Okuyama Lorenz ico Administrativo MAL 2674-3 I MPDFT